



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 919

Conde, 27 de junho de 2013.

Preço: R\$ 0,50

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CONDE/PB, a Sra. TATIANA LUNDGREN CÔRREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 92, § 2º, no que lhe pertine ao Capítulo de Política Urbana, cumulado com os artigos 5º, alíneas E, G e H e artigos 6º e 7º do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº2.786, de 21 de maio de 1956 e demais cominações legais:

DECRETA

Art. 1º- Fica decretada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área urbana constituída pelo terreno abaixo discriminado, com seu respectivo proprietário, a seguir:

Lote	Quadra	Loteamento	area	proprietário	Valor venal
15	C-4	Baineário N.Mundo	450 m2	Jeranil Lundgren C.Oliveira	R\$1.978,00

Art. 2º - A supramencionada área decretada de utilidade pública destina-se à construção de equipamento público de saúde comunitária para benefício da população deste município.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Conde/PB, autorizada a promover os atos necessários, sejam Judiciais ou Extra-Judiciais, para a realização da presente DESAPROPRIAÇÃO dos imóveis em questão, através de recursos próprios.

Art. 4º - À desapropriação aqui relatada, para fins de posse, é atribuído o caráter de urgência, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificada pela Lei Federal nº2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conde/PB, 20 de junho 2013.

Tatiana Lundgren Corrêa de Oliveira
Prefeita Constitucional

CONFERE COM ORIGINAL

Lei nº 752/2013

Em, 26 de junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de parcelamento especial de débito previdenciário, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Conde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As contribuições previdenciárias parte patronal, referente ao período de janeiro de 2004 a outubro de 2012, incluindo os valores incidentes sobre benefícios de auxílio doença e salário maternidade, referente ao período de janeiro de 2004 a fevereiro de 2013 devidas e não recolhidas ao Instituto de Previdência Municipal de Conde - IPM, pela Prefeitura Municipal de Conde - PB, apuradas ou não em Auditoria Fiscal, após consolidadas e confessadas, segundo os critérios disciplinados pela Portaria MPS 402/2008, e suas alterações, poderão ser objeto de parcelamento especial em até 240 parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º - As contribuições previdenciárias parte servidor devidas, referente a no período de janeiro de 2004 a outubro de 2012 e não recolhidas ao Instituto de Previdência Municipal de Conde - IPM, pela Prefeitura Municipal de Conde - PB, apuradas ou não em Auditoria Fiscal, após consolidadas e confessadas, segundo os critérios disciplinados pela Portaria MPS 402/2008, e suas alterações, poderão ser objeto de parcelamento especial em até 60 parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º - O débito resultante da utilização indevida dos recursos previdenciários – Taxa de Administração, relativo aos exercícios de 2005, 2011 e 2012, apuradas ou não em Auditoria Fiscal, após consolidadas e confessadas, segundo os critérios disciplinados pela Portaria MPS 402/2008, e suas alterações, poderão ser objeto de parcelamento especial em até 60 parcelas mensais e sucessivas.

Art. 4º - O valor da dívida original de cada competência mensal será consolidado de acordo com as regras utilizadas para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - As parcelas mensais serão atualizadas, por ocasião do pagamento, utilizando como índice o INPC, acrescido de juros de 6% ao ano. Quando pagas após o vencimento, os valores serão acrescidos de acordo com as mesmas regras e critérios adotados pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - As parcelas serão amortizadas mensalmente e mediante débito automático, autorizado pelo Poder Executivo, na conta bancária utilizada para o crédito do repasse do terceiro decêndio mensal do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, vencendo excepcionalmente a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao da publicação dessa Lei.

Art. 7º - O parcelamento especial a que se refere a presente Lei será rescindido na ocorrência de inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados no ano, o que primeiro ocorrer e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Conde - IPM poderá promover a execução fiscal do saldo remanescente.

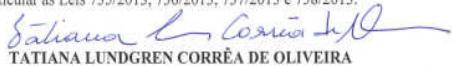
Art. 8º - Durante o prazo de amortização do acordo de parcelamento especial, o Poder Executivo deverá consignar no orçamento anual a dotação suficiente ao atendimento das prestações mensais de que trata esta Lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as necessidades de financiamento decorrentes de eventual desequilíbrio atuarial apontado por profissional credenciado ou quaisquer atos necessários à fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 10º - As contribuições previdenciárias correntes e mensais, a parte patronal e a parte descontada dos servidores, incidentes sobre a remuneração dos servidores vinculados ao regime próprio de previdência social, devidas em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Conde - IPM deverão ser pagas com transferência dos recursos financeiros para a conta Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Conde - IPM até o último dia útil do mês subsequente ao da competência devida.

Art. 11º - O Termo de Confissão e Parcelamento Especial da Dívida Previdenciária a ser firmado com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Conde - IPM deve atender aos requisitos e critérios estabelecidos nos atos legais expedidos pelo Ministério da Previdência Social e nas leis federais que regem a matéria.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em particular as Leis 735/2013, 736/2013, 737/2013 e 738/2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Conde-PB
Severino Góes Chaves Neto
Agente Administrativo-Mat. 1826

2

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 071/13, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realização de **fornecimento de eletrodomésticos (ar condicionado, geladeira e freezer)**, para atender as **necessidades desta Prefeitura Municipal por meio de suas diversas Secretarias**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa Prefeitura Municipal de Conde e a **R B COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO – LTDA – ME, CNPJ Nº 12.829.334/0001-51**, com o valor global de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

Conde – PB, 03 de Julho de 2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 070/13, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realização de **fornecimento de eletrodomésticos (ar condicionado, geladeira e outros)**, para atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Conde**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa Prefeitura Municipal de Conde e a **R B COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO – LTDA – ME, CNPJ Nº 12.829.334/0001-51**, com o valor global de R\$ 76.836,00 (Setenta e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Conde – PB, 03 de Julho de 2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 061/13, que objetiva a **Contratação para prestação de serviços de Arbitragem para a 1ª Copa de Futebol Amador 2013 do município de Conde**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor do senhor **ALAIN DELON DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 021.067.324-90 com o valor global de R\$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais).

Conde – PB, 04 de Junho de 2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 073/13, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realização de **Contratação de empresa especializada para realização de Contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliário para as diversas Secretarias do município de Conde**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa Prefeitura Municipal de Conde e a **MARIA SANDRIMARIA DE LIMA CAVALCANTE - EPP, CNPJ nº 11.191.106/0001-36**, com o valor global de R\$ 78.815,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais).

Conde – PB, 10 de Julho de 2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 064/13, que objetiva a **Contratação de empresa para aquisição de polpa de frutas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, e para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Conde**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa Prefeitura Municipal de Conde e a **RIVALDO ALVES PEREIRA – ME, CNPJ Nº 00.241.811/0001-84**, no valor global de **R\$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais)**, pelo prazo de até o último pedido, dentro do valor contratado.

Conde – PB, 19 de Junho de 2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 074/13, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realização de aquisição de refeições para os funcionários das seguintes secretarias: Secretaria de Obras e urbanismo, Núcleo Administrativo de Jacumã, Secretaria de Turismo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Segurança e Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da senhora **STEFHANE RENALLY BARBOSA GUEDES** CPF nº 095.644.844-56 com o valor global de R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais).

Conde – PB, 10 de Julho de 2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 113/2013**CONTRATO Nº 101/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de polpa de frutas, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Conde.

FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 064/2013

SIGNATÁRIOS E VALOR: Prefeitura Municipal de Conde e a **RIVALDO ALVES PEREIRA - ME**, CNPJ Nº 00.241.811/0001-84, no valor global de **R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)**.

DOTAÇÃO:

01.08.244.1006.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/06/2013

Conde - PB, 11 de Junho de 2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 123/2013**CONTRATO Nº 117/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de montagem de palco, som, luz e gerador para as festividades juninas do Município de Conde.

FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 065/2013

SIGNATÁRIOS E VALOR: Prefeitura Municipal de Conde e a **IMPACTO SOM – Luciano de Souza Cabral - ME**, CNPJ nº 05.506.253/0001-55, com o valor global de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

DOTAÇÃO:

3.08.244.1006.3.3.90.48.00.00.00.00.00.01

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/06/2013

Conde - PB, 11 de Junho de 2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 065/13, que objetiva a Contratação de empresa para Serviços de montagem de palco, som, luz e gerador para as festividades juninas do Município de Conde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa Prefeitura Municipal de Conde e a **IMPACTO SOM – Luciano de Souza Cabral - ME**, CNPJ nº 05.506.253/0001-55, com o valor global de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), pelo prazo 30 (trinta) dias.

Conde – PB, 11 de Junho de 2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 113/2013**CONTRATO Nº 100/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de polpa de frutas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Conde.

FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 064/2013

SIGNATÁRIOS E VALOR: Prefeitura Municipal de Conde e a **RIVALDO ALVES PEREIRA - ME**, CNPJ Nº 00.241.811/0001-84, no valor global de **R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais)**.

DOTAÇÃO:

79.12.306.1014.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/06/2013

Conde - PB, 11 de Junho de 2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 069/13, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realização de Transporte dos Agricultores e seus Produtos Agrícolas do assentamento Dona Antonio no distrito de jacumã para a EMATER em Cabedelo/Pb, ida e volta, deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da senhora **JORDANA DE SOUZA SANTOS**, CPF nº 085.815.344-06 com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Conde – PB, 17 de Junho de 2013.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 111/2013

CONTRATO Nº 115/2013

OBJETO: Contratação de empresa para retirada com replantio do Gramado e serviços de Recuperação no entorno do Campo de Futebol Sebastião Ribeiro, no município do Conde.

FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 063/2013

SIGNATÁRIOS E VALOR: Prefeitura Municipal de Conde e a **RLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.621.731/0001-70, no valor global de **R\$ 147.749,30 (Cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**.

DOTAÇÃO:**56.15.451.1022.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01****51.04.122.2003.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 20/06/2013

Conde - PB, 20 de Junho de 2013.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
N

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 063/13, que objetiva a **Contratação de empresa para retirada com replantio do Gramado e serviços de Recuperação no entorno do Campo de Futebol Sebastião Ribeiro, no município do Conde**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa Prefeitura Municipal de Conde e a **RLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.621.731/0001-70, com o valor global de **R\$ 147.749,30 (Cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

Conde - PB, 20 de Junho de 2013.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
N

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 066/13, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para Aluguel de Caminhão do tipo Munck para atender as necessidades dos serviços da Secretaria de obras e urbanismo**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa **COMERCIAL PARAHYBA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** CNPJ nº 05.394.053/0001-58 com o valor global de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais).

Conde - PB, 20 de Junho de 2013.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
N

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 121/2013

CONTRATO Nº 116/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços das obras de Conservação e Reforma da Secretaria de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Conde.

FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 068/2013

SIGNATÁRIOS E VALOR: Prefeitura Municipal de Conde e a **RLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.621.731/0001-70, com o valor global de R\$ 135.520,19 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO:**4.4.90.51.00.00.00.00.00.01****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 21/06/2013

Conde - PB, 21 de Junho de 2013.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
N

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 068/13, que objetiva a **Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços das obras de Conservação e Reforma da Secretaria de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Conde**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa Prefeitura Municipal de Conde e a **RLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.621.731/0001-70, com o valor global de R\$ 135.520,19 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais e dezenove centavos).

Conde - PB, 21 de Junho de 2013.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
N

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica referente a Carta Convite nº 076/13, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para Serviços de instalação de splits de ar condicionado com o fornecimento de material, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal por meio de sua Secretaria de Administração**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa Prefeitura Municipal de Conde e a **RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.313.938/000150, por ter ofertado o menor valor global estimado para realização dos serviços licitados, com valor de **R\$ 36.750,00**, (Trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), anual.

Conde - PB, 23 de Julho de 2013.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
N